

FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

HABILITAÇÃO

FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





Habilita

Sistema de Habilitação de Entidades

É um sistema que contém as informações necessárias para a habilitação do ente/entidade, prevista na **Resolução nº 9, de 1º de outubro de 2015**. O acesso ao Habilita serve para o acompanhamento da situação de regularidade do ente/entidade quanto à documentação enviada pelo gestor da instituição e analisada pela equipe técnica responsável no FNDE.

https://www.gov.br/fnde/pt-br

☰ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



Serviços mais acessados do govbr



DESENROLA

Canais de atendimento oficiais

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4004-0104 - Alô Caixa (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 104 0104 - Alô Caixa (Demais Regiões)

Toda a renegociação pode ser feita de maneira 100% digital, sem precisar ir à CAIXA ou pelo site sifesweb.caixa.gov.br.

BANCO DO BRASIL

× Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

O que você procura?

| | | |
|-------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|
| Assuntos > | Notícias | SISCACS |
| Acesso à Informação > | Sistemas > | CAE VIRTUAL |
| Composição > | Webmail | Habilita |
| Centrais de Conteúdo > | Intranet | Integra |
| Canais de Atendimento > | | PDDEREx |
| Pesquisa Pública SEI | | PDDEWeb |
| | | PREVIA |
| | | SGB |
| | | SIFE |
| | | SIGARP |
| | | SIGECON |
| | | SIGEFWEB |
| | | SIGPC - Acesso Público |
| | | SIGPC - Contas Online |
| | | SIMAD |
| | | Siopé |
| | | SISFIES |
| | | Sistema de Distribuição de Livros |
| | | SETE - Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar |

Habilita

Sistema de Habilitação de Entidades

Publicado em 23/11/2020 08h40 | Atualizado em 30/08/2024 17h06

Compart

Atenção, gestores municipais

O procedimento para cadastro ou alteração dos dados do Dirigente Municipal de Educação (DME) ficou mais dinâmico e participativo, com a contribuição da equipe municipal.

Clique [aqui](#) e conheça o Manual para Cadastro ou Alteração de Dirigente Municipal de Educação no Simec – Módulo PAR, elaborado por especialistas. Tire suas dúvidas.

Mais informações: <https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/>

O que é

É um sistema que contém as informações necessárias para a habilitação do ente/entidade, prevista na Resolução nº 9, de 1º de outubro de 2015. O sistema Habilita serve para o acompanhamento da situação de regularidade do ente/entidade quanto à documentação enviada pelo gestor da entidade, a ser analisada pela equipe técnica responsável no FNDE.

No sistema Habilita, o ente/entidade poderá estar com as seguintes situações, conforme previsto na referida Resolução nº 09/2015:

- **Habilitado:** ente/entidade em situação regular quanto à documentação.
- **Em diligência:** ente/entidade em situação irregular ou parcialmente regular quanto à documentação.
- **Documentação vencida:** ente/entidade não apresentou a documentação.

Consulte [aqui](#) a situação da Entidade

Conheça detalhes na legislação

- [Resolução nº 9, de 1º de outubro de 2015](#)
- [Cadastro do órgão/dirigente – Anexo I](#)

- Manual
- PAR Fale Conosco
- Consulta Situação
- Resolução 9
- Anexo I



Resolução nº 9, de 1º de outubro de 2015

Estabelece os documentos legais exigidos para efetivação das transferências de recursos oriundos do orçamento fiscal e da seguridade social da União, no âmbito do FNDE.

§ 5º Entidades privadas sem fins lucrativos, que mantenham escolas de educação especial, beneficiárias do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE):

- | | |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I | Cadastro da entidade e do dirigente - Anexo I * constando assinatura original do dirigente; |
| II | Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, pelo prazo mínimo de três anos; |
| III | Cópia autenticada do estatuto registrado no cartório competente e suas alterações; |
| IV | Cópia autenticada da ata de eleição e posse de sua diretoria; |
| V | Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal; |
| VI | Cópia autenticada do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) atualizado, ou de seu protocolo de renovação apresentado tempestivamente. |
| VII | Declaração original ou autenticada em cartório, emitida no exercício do pedido da habilitação, por 3 (três) autoridades locais, com timbre da instituição a cujo quadro pertençam, atestando o seu funcionamento regular, nos últimos 3 (três) anos, com a indicação do seu número de inscrição no CNPJ, razão social e endereço da requerente. |
| VIII | Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal; |
| IX | Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal; |
| X | Extrato de regularidade do Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN. |

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

| | |
|-------------------------------------------------|----------------|
| 01 - CNPJ | 02 - Nome |
| 03 - Endereço (Rua, Avenida ou Praça e nº) | |
| 04 - Complemento do Endereço (Andar, Sala etc.) | |
| 05 - Bairro / Distrito | |
| 06 - UF | 07 - Município |
| 08 - CEP | |
| 09 - Caixa Postal | 10 - DDD |
| 11 - Telefone | 12 - Fax |
| 13 - E-Mail | |

BLOCO 2 - TIPO

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 14 - Tipo | 15 - Telefone da Sec. Municipal de Educação | 16 - Fone da Sec. Municipal de Educação |
| <input type="checkbox"/> - PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| <input type="checkbox"/> - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTADUAL E DO DF (SEEDUC) | | |
| <input type="checkbox"/> - OUTRO ÓRGÃO ESTADUAL | 17 - Unidade Gestora do Órgão Federal | 18 - Gestão do Órgão Federal |
| <input type="checkbox"/> - ÓRGÃO FEDERAL | | |
| <input type="checkbox"/> - ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS | 19 - Nº do Registro no CNAS ou no Ministério da Justiça | |
| 20 - ESCOLA(S) MANTIDA(S) (PELA ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS - Informação exclusiva e obrigatória a ser prestada pela Entidade Mantenedora) | | |
| Código Escola no Censo | Nome | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

BLOCO 3 - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

| | | | |
|------------------------|----------------------|---------|---------------------------|
| 21 - Código do Banco | 22 - Nome do Banco | 23 - UF | 24 - Município da Agência |
| | | | |
| 25 - Código Agência/DV | 26 - Nome da Agência | | |
| | | | |

BLOCO 4 - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE

| | | |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| 27 - CPF | 28 - Nome | |
| | | |
| 29 - Sexo | 30 - Nacionalidade | 31 - Estado Civil |
| Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> | | |
| 32 - Endereço (Rua, Avenida ou Praça e Nº) | | |
| | | |
| 33 - Complemento do Endereço (Andar, Sala etc.) | | 34 - Bairro / Distrito |
| | | |
| 35 - UF | 36 - Município | 37 - CEP |
| | | |
| 38 - DDD | 39 - Telefone | 40 - DDD Celular |
| | | |
| | 41 - Telefone Celular | 42 - FAX |
| | | |
| 43 - E-mail para recebimento de acesso ao sistema | | 44 - Cargo ou Função |
| | | |
| 45 - Nº Cart. Identidade | 46 - Dia da Emissão | 47 - Órgão Exp./UF |
| | | |
| 48 - Dia de Nascimento | 49 - Dia Início Mandato | 50 - Dia Fim. Mandato |
| | | |

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

| |
|----------------------------------------------------|
| 51 - Local e Data |
| |
| 52 - Nome do Dirigente ou Representante Legal |
| |
| 53 - Assinatura - Dirigente ou Representante Legal |
| |

I - Cadastro da entidade e do dirigente - Anexo I *constando assinatura original do dirigente;

- Agência do Banco do Brasil
- No Bloco 5 do Anexo 1 deve constar o nome, assinatura e carimbo do dirigente. Ou ser assinado digitalmente.

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, pelo prazo mínimo de três anos;

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED] | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/12/1974 | |
| NOME EMPRESARIAL [REDACTED] | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDACTED] | PORTE DEMAIS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município | | | |
| LOGRADOURO AV TAPEJARA | NUMERO 88 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP [REDACTED] | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO [REDACTED] | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) [REDACTED] | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

O prazo mínimo de 3 anos é contado a partir da Data da situação cadastral, e não da data de abertura.

III - Cópia do estatuto registrado no cartório competente e suas alterações;



- Completo
- Assinado pelo dirigente
- Registrado em cartório

Lavrado nas toinas V 43 , TIS.44 .

Na data de 02 de janeiro de 2023 reuniram-se os membros da Diretoria da APAE eleitos na data de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois, conforme registro no livro próprio de Assinaturas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Posse dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal. O presidente Alvaro Isaque Guerra fez uso da palavra agradecendo a presença de todos e dando as boas vindas, a seguir nomeou a senhora Rosemar da Silva Correia para realizar a condução das atividades. A senhora Rosemar da Silva Correia fez a leitura da composição da Diretoria Eleita para o triênio 2023-2025 sendo Presidente – Alvaro Isaque Guerra, Vice-Presidente – Leônidas Minikowski, 1ª Diretora Secretária – Paola Fabiola Jordão da Cunha, 2ª Diretora Secretária - Elaine Barbosa de Jesus, 1ª Diretora Financeira – Irene Rodrigues de Oliveira Frassato, 2º Diretor Financeiro: Carlos Roberto de Souza, Diretora de Patrimônio – Creusa Dióle de Azevedo e Diretora Social – Kátia Andréia Ferreira dos Santos. Conselho de Administração: Ademar Picolo, Osvaldo Miguel Sana, Vicente Fontanez, João Ananias e Marlene Cereza. Conselho Fiscal: Nestor Celestino dos Santos, Humberto Eustáquio e Dirson Cominato e seus suplentes – Maria de Fátima Teixeira, Valdir Nascimento e Flávio Maciel. A seguir os membros da Diretoria Eleita assinaram a Posse no Livro Próprio de Assinaturas. A senhora Rosemar da Silva Correia passou a palavra para o Presidente Eleito senhor Alvaro Isaque Guerra onde o mesmo relata que se compromete a zelar pelos princípios e valores da APAE DE PORECATU realizando um trabalho e uma administração transparente. O senhor Alvaro pede a Deus para que juntos consigamos cumprir esta missão assumida e que acredita e tem fé que esta nova gestão será conduzida com as bênção e iluminação de Deus. Nada mais havendo a tratar o senhor Alvaro Isaque Guerra encerrou a reunião e não havendo mais nada a tratar lavrei a presente ata que vai assinada por mim Juliana Gonçalves Esposti e pela diretoria eleita para a gestão 2023-2025. 

IV - Cópia da ata de eleição e posse de sua diretoria;

Exemplo de Ata sem menção aos dias e meses da vigência do mandato, apenas os anos. Documento assim é diligenciado.

V - Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal;

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF

CPF DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 17/12/2019 1ª HABILITAÇÃO 15/08/1988

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO 29/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN MS (MATO GROSSO DO SUL)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VI - Cópia do
Certificado de
Entidade
Beneficente de
Assistência Social
(CEBAS) atualizado,
ou de seu protocolo
de renovação
apresentado
tempestivamente.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

Cláusula que substitui o CEBAS, de acordo
com o Art. 6º da Resolução 9/2015.

“Art. 6º Para as entidades sem fins lucrativos que não puderem cumprir o requisito previsto no inciso VI do § 5º do Art. 2º, será facultado, excepcionalmente, atendê-lo mediante o encaminhamento de cópia de estatuto que contenha cláusula com previsão de **atendimento permanente, direto e gratuito** aos portadores de necessidades especiais, conforme autorização do art. 22 da Lei nº 11.947, de 2009.”

VII - Declaração emitida no exercício do pedido da habilitação, por 3 (três) autoridades locais, com timbre da instituição a cujo quadro pertencam, atestando o seu funcionamento regular, nos últimos 3 (três) anos, com a indicação do seu número de inscrição no CNPJ, razão social e endereço da requerente.



The image shows a document titled "Declaração de Regular Funcionamento" from the "Câmara Municipal de [redacted] Estado do Paraná". The document contains a declaration from the "ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS" regarding their regular operation for the last three years. It includes a date of "22 de fevereiro de 2024" and a signature block with the name "Verônica [redacted] [redacted] 58" and the title "Representante".

Câmara Municipal de [redacted]
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins e efeitos que a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** – com sede à Avenida Monteir [redacted] na cidade de [redacted] inscrita no CNPJ sob nº [redacted] encontra-se em pleno e regular funcionamento nos últimos 03(três) anos, sendo uma entidade civil, sem fins lucrativos e encontrasse em plena atividade, sendo que, conforme disposições estatutárias os membros da diretoria, colaboradores e associados não recebem e não distribuem qualquer remuneração, bonificação ou vantagem sob nenhum pretexto. Declaro ainda, que a mesma está em efetivo funcionamento, mantendo exata observância dos princípios estatutários.

Por ser verdade, firmo presente.

[redacted] 22 de fevereiro de 2024

Verônica [redacted] [redacted] 58
CNPJ [redacted]
Representante

- Nome
- Cargo
- Assinatura da autoridade com fé pública
- Emitida no ano vigente.

22/01/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:
CPF:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:30:09 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão:
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VIII - Certidão
Conjunta Negativa
de Débitos
Relativos a
Tributos Federais
e à Dívida Ativa da
União, fornecida
pela Secretaria da
Receita Federal;

IX - Certificado
de
Regularidade
do Fundo de
Garantia do
Tempo de
Serviço - FGTS,
fornecido pela
Caixa
Econômica
Federal;



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042505052740326325

Informação obtida em 01/07/2021 19:18:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

X - Extrato de regularidade do Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.



Ministério da
Fazenda



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

77.235.216/0001-60 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Para utilizar o novo sistema, o usuário deverá acessar a página www.gov.br/cadin. Seguindo as diretrizes da política de transformação digital no âmbito da Administração Pública Federal, o acesso será realizado por meio da conta GOV.BR vinculada ao usuário interessado, à semelhança do que ocorre com outros serviços disponibilizados por órgãos e entidades da Administração Pública (extraído do Manual do Usuário – Portaria PGFN n. 819/2023).

Mais informações:

<https://www.fnede.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>

